



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTE E CULTURA VISUAL**

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2016**

Goiânia, 27 de junho de 2016

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1. A Faculdade de Artes Visuais (FAV) da Universidade Federal de Goiás (UFG) torna público que estão abertas de **06 a 23/09/2016** as inscrições para a seleção do Programa de Pós-Graduação em Arte e Cultura Visual – Mestrado/Doutorado, Turma - 2017, Área de Concentração: Arte, Cultura e Visualidades. As três Linhas de Pesquisa do Programa e seus respectivos docentes são:

**(a) Imagem, Cultura e Produção de Sentido**

Estudo de imagens e visualidades artísticas, seus processos de criação, recepção, circulação e produção de sentido, articulados com a cultura.

**Docentes:** Cleomar de Sousa Rocha, Rita Morais de Andrade, Rosana Horio Monteiro, Samuel de Jesus.

**(b) Poéticas Visuais e Processos de Criação**

Estudo de linguagens e narrativas, técnicas, materiais e suportes na produção de poéticas visuais, e investigação de processos de criação e interpretação artística.

**Docentes:** Edgar Silveira Franco, Eliane Maria Chaud, José César Teatini Clímaco, Rosa Maria Berardo.

**(c) Culturas da Imagem e Processos de Mediação**

Estudo de experiências estéticas e visuais, sua significação e interpretação em contextos educativos formais, não-formais e informais, enfatizando a investigação de práticas culturais em contextos de formação, aprendizagem e recepção de visualidades.

**Docentes:** Alice Fátima Martins, Leda Maria de Barros Guimarães, Raimundo Martins, José Maria Gonçalves da Silva Ribeiro, Pablo Petit Passos Sérvio, Thiago F. Sant'Anna.

1.2. Quadro de Orientadores para esse edital e suas áreas de atuação e Linhas de Pesquisa:

<b>Docente/Instituição de Doutoramento</b>	<b>Área(s) de Atuação</b>	<b>Linha(s) de Pesquisa</b>
--	---------------------------	-------------------------------------



<b>Dra. Alice Fátima Martins</b> Universidade de Brasília, Brasil	<ul style="list-style-type: none"><li>- Visualidades e espaços de aprendizagem</li><li>- Relações entre cinema e cultura visual</li><li>- Cultura Visual, arte e sociedade</li></ul>	(c) M/D
<b>Dr. Cleomar de Sousa Rocha</b> Universidade Federal da Bahia, Brasil	<ul style="list-style-type: none"><li>- Poéticas e estéticas tecnológicas</li><li>- Design, economia criativa e tecnologias assistivas</li><li>- Inovação em mídias interativas</li></ul>	(a) M/D
<b>Dr. Edgar Silveira Franco</b> Universidade de São Paulo, Brasil	<ul style="list-style-type: none"><li>- Interfaces entre arte e tecnologia</li><li>- Ciberarte e processos criativos</li><li>- Linguagens intermídia</li></ul>	(b) M/D
<b>Dr. José César Teatini de Souza Clímaco</b> Universidad Complutense de Madrid, Espanha	<ul style="list-style-type: none"><li>- Processos experimentais em gravura e imagem impressa</li><li>- Práticas contemporâneas em Arte</li></ul>	(b) M/D
<b>Dr. José Maria Gonçalves da Silva Ribeiro (pesquisador visitante)</b> Universidade Aberta (Lisboa, Portugal)	<ul style="list-style-type: none"><li>- Etnografia virtual - dinâmicas sociais e culturais na era digital</li><li>- Antropologia visual</li><li>- Antropologia e cinema</li><li>- Etnografias audiovisuais digitais participativas</li></ul>	(c) M
<b>Dra. Leda Maria de Barros Guimarães</b> Universidade de São Paulo, Brasil	<ul style="list-style-type: none"><li>- Formação de professores e multiculturalismo</li><li>- Estudos de cultura popular</li></ul>	(c) M/D
<b>Dr. Pablo Petit Passos Sérvio</b> Universidade Federal de Goiás, Brasil	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ensino de artes visuais baseado na educação da cultura visual</li><li>- Relações entre epistemologia, concepções de arte e educação</li><li>- Cultura e experiências visuais contemporâneas</li></ul>	(c) M
<b>Dr. Raimundo Martins</b> Southern Illinois University, EUA	<ul style="list-style-type: none"><li>- Teorias da imagem e da Cultura Visual</li><li>- Imagem, subjetividade e produção cultural do significado</li><li>- Imagem, aprendizagem e processos de formação</li></ul>	(c) M/D
<b>Dra. Rita Morais de Andrade</b> Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Brasil	<ul style="list-style-type: none"><li>- História de têxteis e indumentária (ênfase em Brasil e América Latina)</li><li>- Indumentária e patrimônio cultural</li><li>- Estudos baseados em coleções de museus</li></ul>	(a) M/D
<b>Dra. Rosa Berardo</b> Université de Paris III – Sorbonne, França	<ul style="list-style-type: none"><li>- Culturas da imagem: fotografia, cinema e vídeo</li><li>- Imaginário, identidade e alteridade</li></ul>	(b) M/D
<b>Dra. Rosana Horio Monteiro</b> Universidade Estadual de	<ul style="list-style-type: none"><li>- Imagem e ciência</li><li>- Teoria e história da fotografia</li></ul>	(a)



Campinas, Brasil	- Corpo, arte e tecnologia	M/D
<b>Dr. Samuel de Jesus</b> Université de Paris III – Sorbonne, França	- Teoria e estética da fotografia - Iconografia e história das representações do corpo e da paisagem - História das práticas artísticas e cultura da imagem contemporânea	(a) M

\* M=Mestrado; D=Doutorado

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Estão habilitados à inscrição para o **Mestrado** os graduados ou portadores de declaração de conclusão em tempo hábil para a matrícula (válida para ser apresentada na inscrição) do curso de Graduação em Artes Visuais ou áreas afins e para o **Doutorado** os portadores de título de Mestrado ou de declaração de conclusão do curso de Mestrado em tempo hábil para a matrícula (válida para ser apresentada na inscrição) em Artes Visuais, Cultura Visual ou áreas afins.

2.1.1. Os(as) candidatos(as) que tenham interesse em concorrer a uma vaga no PPGACV por meio do Sistema de Cotas, que estabelece 20% das vagas do programa para discentes cotistas, deverão indicar essa opção na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo e preencher o Termo de Autodeclaração Étnico-racial (ver **Anexos I e II**). A normativa que rege a política de ações afirmativas para pretos, pardos e indígenas na Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFG encontra-se no site do PPGACV (<https://culturavisual.fav.ufg.br/>) em **Processo Seletivo**;

2.1.2. Candidatos(as) indígenas devem apresentar no momento da matrícula a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;

2.1.3. O(a) candidato(a) que preencher e assinar o termo de autodeclaração, uma vez aprovado(a) no processo de seleção, poderá ser convocado(a) para verificação, a ser realizada pela *Comissão Permanente de Autodeclaração da UFG*, instituída para este fim por Portaria do Reitor, n. 0920, de 19 de fevereiro de 2016.

2.2. O período de inscrição está estabelecido conforme calendário do item 4.8. desse edital.

2.3. No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

### 2.3.1. Documentos exigidos para todos os(as) candidatos(as)

- Formulário de inscrição preenchido e assinado (**Anexo I**);
- 1 (uma) foto 3x4 recente (digitalizada e/ou impressa), inserida na ficha de inscrição;



UFG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Fav  
FACULDADE DE ARTES VISUAIS | UFG

- c) Carteira de Identidade (fotocópia);
  - d) CPF (fotocópia);
  - e) Comprovante de quitação com a justiça eleitoral (fotocópia);
  - f) Comprovante de serviço militar (fotocópia);
  - g) Se estrangeiro, carteira modelo 19 ou passaporte (fotocópia) (o visto regular deverá ser apresentado na matrícula);
  - h) 1 (uma) cópia do *curriculum vitae* em português preenchido na Plataforma Lattes do CNPq, referente à produção dos últimos três anos, com documentos comprobatórios (o currículo deve ter sido atualizado e certificado pelo autor na Plataforma Lattes em data não superior a 06 (seis) meses);
  - i) Diploma e histórico escolar do curso de Graduação (ou documento que comprove que o(a) candidato(a) concluirá a Graduação em Artes Visuais ou áreas afins em curso reconhecido pelo MEC em tempo hábil para a matrícula, acompanhado de declaração de ciência de que o diploma de graduação deverá ser apresentado no ato da matrícula);
  - j) Pré-projeto de pesquisa\* em português, **SEM IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**, contendo no máximo 10 (dez) páginas para o curso de Mestrado e 20 (vinte) páginas para o curso de Doutorado (com ou sem ilustrações, papel A4, fonte Arial 12, espaço 1.5, margens superior e inferior 3cm, e esquerda e direita 2.5cm), sendo uma versão impressa e outra em mídia digital formato PDF que deverá conter os seguintes tópicos:
    - 1. Título
    - 2. Delimitação do tema
    - 3. Referencial teórico
    - 4. Justificativa
    - 5. Especificação de vínculo com uma das linhas de pesquisa
    - 6. Objetivos
    - 7. Metodologia
    - 8. Cronograma (projeção para a realização em 24 e 48 meses, respectivamente para Mestrado e para Doutorado)
    - 9. Bibliografia
- \* A inserção da capa é opcional para o(a) candidato(a) e não será contabilizada no quantitativo de páginas do pré-projeto.
- l) Portfólio: O portfólio, **SEM IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**, deverá ser apresentado em mídia digital, contendo até quinze (15) imagens relativas à produção recente do(a) candidato(a) (últimos três anos). No caso de portfólios em vídeo, não ultrapassar o tempo máximo de 15 (quinze) minutos. O portfólio é **obrigatório** para a Linha de Pesquisa em Poéticas Visuais e Processos de Criação e para Pré-projetos envolvendo trabalho teórico/prático vinculados às demais linhas de pesquisa;
  - m) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por meio de guia (GRU – Guia de Recolhimento da União) solicitada via e-mail para o PPG em Arte e Cultura Visual ([arteeculturavisual@gmail.com](mailto:arteeculturavisual@gmail.com)). Para a emissão da GRU é necessário informar o nível do curso (Mestrado ou Doutorado), nome completo, número



de CPF, ou passaporte para candidatos(as) estrangeiros(as), e e-mail do(a) candidato(a). Para pagamento da GRU no exterior, o contribuinte (recolhedor) deve, em um banco, emitir um **SWIFT** com o código **BRASBRJBSA** informando a Agência e a Conta Corrente com 18 caracteres (**001160710001705008**) e mencionar o Código Identificador 1 (localizado no campo **NOSSO NÚMERO na GRU**) e o CNPJ da UFG (**01567601000143**) para a identificação do órgão de destino.

### 2.3.2. Documentos exigidos somente para os(as) candidatos(as) ao curso de Doutorado

- a) Diploma de Mestrado (ou documento que comprove que o(a) candidato(a) concluirá o Mestrado em Artes Visuais, Cultura Visual ou áreas afins em curso reconhecido pelo MEC em tempo hábil, acompanhado de declaração de ciência de que o diploma de Mestrado deverá ser apresentado para a matrícula);
- b) Histórico escolar do curso de Mestrado (fotocópia);
- c) Versão digital da dissertação de Mestrado;

### 2.3.3. Documentos comprobatórios referentes à língua estrangeira:

- a) Os(as) candidatos(as) ao Mestrado e ao Doutorado poderão apresentar certificado ou comprovante de suficiência em língua estrangeira nos seguintes idiomas: inglês, francês ou espanhol. Os(as) candidatos(as) ao Mestrado devem apresentar certificado de suficiência em uma língua estrangeira e os(as) candidatos(as) ao Doutorado devem apresentar certificados de suficiência em duas línguas;
- b) Candidatos(as) estrangeiros(as) estarão dispensados(as) de exames de suficiência em sua língua materna (inglês, francês ou espanhol), sendo esta contabilizada para efeito de comprovação de suficiência;
- c) Serão aceitos no ato da inscrição para o Processo Seletivo PPGACV a que se refere o presente edital os certificados ou diplomas emitidos por uma das instituições abaixo relacionadas, com validade de 02 (dois) anos:

#### i. Francês

- DALF
- CASLE/UFG\* (ou outros Certificados de Suficiência ou Proficiência em Línguas Estrangeiras fornecidos por Programas de Pós-Graduação em Letras e Linguística de Universidades Federais no Brasil)

#### ii. Espanhol

- DELE (Intermediário e Superior, expedido pelo governo espanhol)
- CASLE/UFG\* (ou outros Certificados de Suficiência ou Proficiência em Línguas Estrangeiras fornecidos por Programas de Pós-Graduação em Letras e Linguística de Universidades Federais no Brasil)



iii. Inglês

- Michigan
- TOEFL
- IELTS
- CASLE/UFG\* (ou outros Certificados de Suficiência ou Proficiência em Línguas Estrangeiras fornecidos por Programas de Pós-Graduação em Letras e Linguística de Universidades Federais no Brasil)

\* CASLE (Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira – Faculdade de Letras/UFG). Informações disponíveis em < <http://casle.letras.ufg.br/>>

ii - Não será aceito para fins de dispensa da Segunda Etapa documento (suficiência/proficiência) resultante de prova de língua estrangeira realizada em processos de seleção para pós-graduação anteriores.

- 2.4. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente, por procuração devidamente autenticada, ou via SEDEX (Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), ou outra forma de correspondência expressa nacional ou internacional – nesses casos, postadas até o último dia do período de inscrição (observado o horário de Brasília) e endereçadas à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Arte e Cultura Visual da Faculdade de Artes Visuais da Universidade Federal de Goiás (ver endereço no item 2.5.). Não serão aceitas inscrições que mesmo quando postadas na data limite forem entregues ao PPGACV após a data de homologação das inscrições. Para inscrições via SEDEX, ou outra forma de correspondência expressa nacional ou internacional, o comprovante de envio da encomenda, com número para rastreamento, deve ser encaminhado para o email do PPGACV ([arteculturavisual@gmail.com](mailto:arteculturavisual@gmail.com));
- 2.5. Os envelopes lacrados contendo os documentos exigidos para inscrição deverão ser entregues na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Arte e Cultura Visual da Faculdade de Artes Visuais da Universidade Federal de Goiás (UFG) no seguinte endereço: Universidade Federal de Goiás (UFG) - Campus Samambaia - Faculdade de Artes Visuais - Programa de Pós-Graduação em Arte e Cultura Visual-Mestrado/Doutorado. Avenida Esperança, s/n - Campus Universitário, CEP 74690-900, Goiânia – GO, telefone (0xx62) 3521-1440, de 2ª a 5ª feira das 08h às 12h e das 14h às 17h e 6ª feira das 08h às 12h;
- 2.6. Para inscrições via procuração, no momento da inscrição o procurador deve ter consigo a procuração, com a firma do(a) candidato(a) reconhecida em cartório, e um documento de identidade próprio;
- 2.7. Não serão homologadas inscrições de candidatos(as) com documentação incompleta ou que não atendam às exigências desse edital;
- 2.8. As inscrições deverão ser homologadas pela Comissão de Elaboração e Gestão de Seleção de Aluno Regular – PPGACV;



- 2.9. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Instituição do direito de excluir do processo seletivo o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de inscrição de forma completa e legível e/ou que fornecer dados inverídicos.

### 3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado e 15 (quinze) vagas para o curso de Doutorado;
- 3.2. O preenchimento das vagas se dará com base nos critérios de seleção, não sendo necessário o preenchimento do número total das vagas.

### 4. DA SELEÇÃO

- 4.1. O processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Arte e Cultura Visual – Mestrado/Doutorado será coordenado pela Comissão de Elaboração e Gestão de Seleção de Aluno Regular - PPGACV designada pela Coordenadoria de Pós-Graduação, de acordo com o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal de Goiás e do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Arte e Cultura Visual, e com os procedimentos definidos nesse edital;
- 4.2. O local em que será realizado o processo de seleção será divulgado no site do PPGACV (<http://culturavisual.fav.ufg.br/>) com 48 horas de antecedência;
- 4.2.1. Candidatos(as) com deficiência – física, visual ou auditiva – têm assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar;
- 4.2.2. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão entregar na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Arte e Cultura Visual (ver endereço no item 2.5.), no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial;
- 4.2.3. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame perante a junta médica da UFG, que terá poder de decidir se o candidato necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade;
- 4.2.4. Candidatos(as) de fora do Estado de Goiás poderão realizar a avaliação da Segunda Etapa junto a uma Instituição de Ensino Superior (IES), com curso de pós-graduação devidamente reconhecido pela CAPES, próximo ao local de origem do(a) candidato(a). Para tanto, deverá apresentar, no ato da inscrição: carta de concordância do Programa que ministrará a prova, com indicação do nome do Coordenador do Programa; nome do responsável pela aplicação da prova; endereço de e-mail para envio da prova, nº de telefone e nº de fax (ver **Anexo III**). As demais etapas ocorrerão conforme calendário e local estabelecidos para os(as) demais candidatos(as);



- 4.2.5. Candidatos(as) que se encontrem fora do país para a Segunda Etapa poderão realizar as provas em Universidade com curso de pós-graduação reconhecido pelo sistema de pós-graduação do país ou na Embaixada do Brasil. Para tanto, deverão indicar na ficha de inscrição o nome do Programa de Pós-Graduação ou da Embaixada e informar o profissional responsável pela aplicação das provas: nome, telefone com códigos de acesso e endereço eletrônico (ver **Anexo III**);
- 4.2.6. As provas realizadas em outras instituições no Brasil deverão ser aplicadas simultaneamente às provas na sede, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF – Brasil;
- 4.2.7. As provas realizadas fora do país deverão respeitar as adequações de fuso horário;
- 4.2.8. As provas realizadas em instituições fora do Estado de Goiás deverão ser enviadas (originais e rascunhos) em versão digital (formato PDF) para o e-mail [arteeculturavisual@gmail.com](mailto:arteeculturavisual@gmail.com) até o primeiro dia útil após a realização da prova e a versão impressa via SEDEX ou correspondência expressa nacional ou internacional para o endereço constante no item 2.5. desse edital;
- 4.2.9. Serão considerados desistentes os(as) candidatos(as) que realizarem as provas da Segunda Etapa em outras instituições que descumpram as exigências desse edital no que tange à aplicação e envio das provas ao PPGACV em versões digitais e via SEDEX ou correspondência expressa nacional ou internacional.
- 4.3. Todas as etapas do processo de seleção são eliminatórias;
- 4.4. O prazo para recurso ao processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Arte e Cultura Visual será de 48 (quarenta e oito) horas a partir da divulgação do resultado preliminar de cada etapa;
- 4.5. O recurso (ver modelo no **Anexo IV**) deve ser encaminhado à Comissão de Elaboração e Gestão de Seleção de Aluno Regular – PPGACV pelo email [arteeculturavisual@gmail.com](mailto:arteeculturavisual@gmail.com);
- 4.6. Durante o prazo recursal, o(a) candidato(a) poderá requerer acesso às planilhas de avaliação;
- 4.7. A seleção constará das seguintes etapas, conforme especificado abaixo:
- 1ª ETAPA:**  
Avaliação dos pré-projetos de pesquisa, sem identificação do(a) candidato(a), cujo resultado será **APROVADO** ou **REPROVADO**.



- Adequação do projeto à linha de pesquisa do Programa e respectiva produção docente.
- Relação entre tema, metodologia e bibliografia.
- Delimitação do objeto e clareza na definição dos objetivos.
- Coerência com a literatura da área de Arte e Cultura Visual.
- Viabilidade para realização do projeto de acordo com cronograma de 24 meses para Mestrado e 48 meses para Doutorado.
- Disponibilidade de orientação do projeto.

## 2ª ETAPA:

a) Prova escrita, sem identificação do(a) candidato(a), na área de conhecimento (ver “BIBLIOGRAFIA PARA A SELEÇÃO” nesse Edital). Questões e respostas em português. Essa etapa é eliminatória.

i – O(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a sete (7,0) para aprovação;

ii - Quando da realização da prova não será permitida consulta bibliográfica;

iii – O(a) candidato(a) deverá responder a 01 (uma) questão relativa à bibliografia comum e 01 (uma) questão relativa à bibliografia da Linha de Pesquisa na qual se inscreveu.

b) Prova escrita de língua estrangeira, cujo resultado final será **APROVADO** ou **REPROVADO**.

i - Para o curso de Mestrado, o(a) candidato(a) deverá escolher uma das seguintes línguas: inglês, francês ou espanhol. Para o curso de Doutorado, o(a) candidato(a) deverá escolher duas das seguintes línguas: inglês, francês ou espanhol;

ii- Candidatos(as) estrangeiros(as) estarão dispensados de exames de suficiência em sua língua materna (inglês, francês ou espanhol), sendo esta contabilizada para efeito de comprovação de suficiência;

iii - A prova consistirá na tradução de um texto na língua escolhida pelo(a) candidato(a) para o português;

iv- Será permitido o uso de dicionário impresso durante a realização da prova de suficiência em língua estrangeira;

v - Não será permitido o empréstimo de dicionário durante o período de realização da prova;

vi - Não será aceito para fins de dispensa da 2ª Etapa documento (suficiência/proficiência) resultante de prova de língua estrangeira realizada em processos de seleção para pós-graduação anteriores;

vii – Serão aceitos os certificados de suficiência ou proficiência indicados no item 2.3.3 do presente edital, com validade de 02 (dois) anos até a data da inscrição para o Processo Seletivo PPGACV.

2ª ETAPA	Crériterios de Avaliação
a) Prova escrita na área de conhecimento	- Capacidade de articular tópicos da bibliografia indicada com a questão proposta. - Conhecimento de conceitos e temas



	relacionados à Arte e à Cultura Visual e à linha de pesquisa pretendida. - Uso apropriado da língua portuguesa.
b) Prova escrita de língua estrangeira. (Uma língua estrangeira para seleção de Mestrado e duas línguas estrangeiras para Doutorado).	- Leitura e compreensão de texto.

**Observação:** Cada prova da 2ª Etapa terá a duração de, no máximo, 04 (quatro) horas.

### 3ª ETAPA:

Avaliação oral em português, sendo sete (7,0) a nota mínima a ser obtida para aprovação. Essa etapa é eliminatória.

3ª ETAPA	Critérios de Avaliação
Avaliação oral	- Exposição oral e defesa do Projeto. - Articulação entre projeto, linha de pesquisa, bibliografia do projeto e objetivos do curso.

4.7.1. A avaliação será realizada por linha de pesquisa e as bancas examinadoras de cada etapa do Processo de Seleção serão constituídas pelos professores de cada linha de pesquisa à qual o(a) candidato(a) se inscreveu (ver item 1.1.1 neste edital);

4.7.2. Os(as) candidatos(as) terão o prazo de 48 horas para alegação de impedimento ou suspeição dos membros das bancas a partir da data de divulgação da homologação final das inscrições (ver item 4.8. nesse edital).

4.8. Após o término do período de inscrições, as três etapas do processo de seleção serão realizadas de acordo com o seguinte cronograma:

Inscrições	06 de setembro (3ª feira) a 23 (6ª feira) de setembro de 2016. As inscrições serão efetivadas de 2ª a 5ª feira das 10h às 12h e das 14h às 17h e 6ª feira das 10h às 12h, ou via SEDEX ou outra correspondência expressa, nacional ou internacional, postadas até dia 23 de setembro de 2016 (horário de Brasília).
Homologação das inscrições - Resultado Preliminar	4 de outubro (terça-feira) de 2016.
<b>Resultado Final da Homologação</b>	<b>07 de outubro (6ª feira) de 2016.</b>
Avaliação da Primeira Etapa	13 de outubro (5ª feira) a 20 de outubro (5ª feira) de 2016.



Divulgação dos aprovados na Primeira Etapa - Resultado Preliminar	21 de outubro (6ª feira) de 2016.
<b>Resultado Final da Primeira Etapa</b>	<b>01 de novembro (3ª feira) de 2016</b>
Prova escrita na área de conhecimento, com início previsto para as 14h.	07 de novembro (2ª feira) de 2016
Prova escrita de língua estrangeira, com início previsto para as 14h.	08 de novembro (3ª feira) de 2016
Divulgação dos aprovados na Segunda Etapa - Resultado Preliminar	18 de novembro (6ª feira) de 2016
<b>Resultado Final da Segunda Etapa</b>	<b>25 (6ª feira) de novembro de 2016</b>
Avaliação da Terceira Etapa (Avaliação Oral)	28 (2ª feira) a 30 (4ª feira) de novembro de 2016
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção (*)	02 (6ª feira) de dezembro de 2016
<b>Resultado Final da Terceira Etapa e do Processo Seletivo</b>	<b>08 (5ª feira) de dezembro de 2016</b>
(*) Os resultados de cada etapa de avaliação, bem como o resultado final da seleção, serão divulgados no mural da FAV e na página eletrônica do PPGACV ( <a href="http://culturavisual.fav.ufg.br/">http://culturavisual.fav.ufg.br/</a> )	

4.9. A classificação final será definida pela média aritmética das notas obtidas na prova escrita da área de conhecimento (2ª Etapa) e na avaliação oral (3ª Etapa) do processo de seleção.

4.9.1. Em caso de empate na classificação final será considerada como critério de desempate a maior nota na Avaliação Oral.

## BIBLIOGRAFIA PARA A SELEÇÃO

### BIBLIOGRAFIA COMUM ÀS TRÊS LINHAS DE PESQUISA

MITCHELLI, W. J. T. O que as imagens realmente querem. In Alloa, E. (org.) *Pensar a imagem*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015, p.165-189; RANCIÈRE, J. As imagens querem realmente viver? In Alloa, E. (org.) *Pensar a imagem*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015, p. 191-201.

CRARY, J. A modernidade e o problema do observador. In: CRARY, J. *Técnicas do observador: visão e modernidade no século XIX*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2012. p.11-32.



UFG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS



Fav  
FACULDADE DE ARTES VISUAIS | UFG

## BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA - Linha de pesquisa escolhida

### (a) Imagem, Cultura e Produção de Sentido

GAGNEBIN, J.-Marie. Atenção e dispersão: elementos para uma discussão sobre arte contemporânea a partir de Adorno e Benjamin. In:

GAGNEBIN, J.-Marie. *Limiar, aura e rememoração*. Ensaaios sobre Walter Benjamin. São Paulo: Editora 34, 2014, p. 99 - 121.

SHANKEN, E. A. Arte contemporânea e novas mídias: partilha digital ou discurso híbrido? In: *ARJ - Art Research Journal*, V. 2, n. 2, p. 75-98, jul./dez. 2015. Disponível em:

<http://www.periodicos.ufrn.br/artresearchjournal/article/view/7295/5740>.

### (b) Poéticas Visuais e Processos de Criação

LEOTE, R. Abordagens da Neurociência sobre a percepção da obra de arte. In: LEOTE, R. *ArteCiênciArte*, 1.ed., São Paulo: Editora Unesp Digital, 2015, p. 71 a 96.

BÉNICHOU, A. Coreografar Histórias da arte da performance. Moments. A History of Performance in 10 Acts. *Visualidades*, v. 13, n.2, 2015, p.11-29. Disponível em:

<https://revistas.ufg.emnuvens.com.br/VISUAL/article/view/40723>

### (c) Culturas da Imagem e Processos de Mediação

BREDARIOLLI, R. L. B. (In) versões didáticas: possibilidades poéticas para processos de formação docente. *Revista GEARTE*, Porto Alegre, v. 3, n. 1, p. 96-109, jan./abr., 2016. Disponível

em: <http://seer.ufrgs.br/index.php/gearte/article/viewFile/63638/37317>

LINS, H. A. de M. Cultura visual e pedagogia da imagem: recuos e avanços nas práticas escolares. *Educ. rev.*, Belo Horizonte, v. 30, n. 1, p. 245-260, Março, 2014. Disponível em:

<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-46982014000100010&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-46982014000100010&lng=en&nrm=iso)>.

VIDIELLA, J. Materialidade e representação: repensando a corporalidade desde as pedagogias de contato. In: MARTINS, R. e TOURINHO, I. (Orgs.). *Educação da Cultura Visual - aprender...pesquisar... ensinar...* Santa Maria: Editora UFSM, 2015, p. 19-44.

## 5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. O resultado final do processo seletivo será homologado pela Coordenadoria de Pós-Graduação do Programa e publicada a ordem de classificação dos(as)



**UFG**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

**Fav**

FACULDADE DE ARTES VISUAIS | UFG

candidatos(as) selecionados(as) e não selecionados(as), com as respectivas notas e médias;

- 5.2. Não haverá repetição ou segunda chamada de nenhuma das avaliações;
- 5.3. O não comparecimento do(a) candidato(a) a uma prova ou etapa da seleção caracterizará sua desistência e resultará na sua eliminação do processo seletivo;
- 5.4. Os(as) candidatos(as) não selecionados deverão providenciar a retirada de seus documentos e portfólio na Secretaria do Programa até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados. Ao final desse prazo os documentos serão destruídos.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas desse Edital;
- 6.2. A burla ou a tentativa de burla de quaisquer normas definidas nesse Edital, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo, acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- 6.3 O(a) candidato(a) deverá manter atualizado o seu endereço residencial e eletrônico junto à Secretaria do Programa enquanto estiver participando do processo de seleção;
- 6.4. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do PPG em Arte e Cultura Visual.

Goiânia, 27 de junho de 2016

***Profª. Drª. Rosana Horio Monteiro***

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Arte e Cultura Visual  
Mestrado/Doutorado  
FAV | UFG

***Prof. Dr. José Alexandre F. Diniz Filho***

Pró-Reitor de Pós-Graduação - UFG